

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 377 | 05 de julho de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.931, DE 5 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.055.000,00 (Quatro milhões e cinquenta e cinco mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
15001002 - Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde		R\$ 2.526.000,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
15001002 - Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde		R\$ 1.329.000,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
15001002 - Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde		R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações da dotação orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
15001002 - Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde		R\$ 3.855.000,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
15001002 - Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde		R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.542, DE 5 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Casa da
Mulher Buziana Marta dos Santos Almeida -
Martinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, i, do art. 22, c/c inciso IV, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância de homenagear mulheres que contribuíram significativamente para o desenvolvimento social e cultural do Município;

CONSIDERANDO a trajetória de vida e as relevantes contribuições de Marta dos Santos Almeida, conhecida como “Martinha”, para a comunidade buziana;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “CASA DA MULHER BUZIANA MARTA DOS SANTOS ALMEIDA – MARTINHA”, o próprio público localizado na Rua Boa Esperança, nº 80, Bairro Cem Braças, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.543 DE 5 DE JULHO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de no valor de R\$ 4.055.000,00 (Quatro milhões e cinquenta e cinco mil reais) na forma a seguir:

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1.931, de 5 de julho de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 4.055.000,00 (Quatro milhões e cinquenta e cinco mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
15001002 - Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde		R\$ 2.526.000,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
15001002 - Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde		R\$ 1.329.000,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
15001002 - Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde		R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações da dotação orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
15001002 - Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde		R\$ 3.855.000,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
15001002 - Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde		R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.544, DE 5 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, revoga o Decreto nº 1.983, de 2 de setembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no art. 2º, da Lei nº 741, de 1º de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o Biênio 2022/2024 (período de 25 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2024), ficando assim constituído:

I - representantes da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Ambiente, Pesca e Urbanismo:

- EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO – Titular;
- RICARDO DA SILVA BRAGA – Suplente;
- EDUARDO RODRIGUES MOREIRA – Titular;
- PABLO GERARDO TIRIBELLI - Suplente;
- LEONARDO MAFFIA ALVES – Titular;
- FLAVIO FERREIRA JANEIRO – Suplente.
- JEREMIAS PEREIRA LOPES – Titular;
- DIANA DIOGENES DA SILVA LUIZ – Suplente.
- BRUNA CORTY DOS SANTOS – Titular;
- NILZA MARIA NOGUEIRA FIGUEIREDO - Suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- MARCO ANTÔNIO DA COSTA – Titular;
- SEVERINO RAMOS – Suplente.

II - representantes das Entidades Cívicas Organizadas:

a) Associação de Hotéis de Búzios – AHB:

- MAURO BRITO DE LIMA – Titular;
- CAROLINA MAZIERI – Suplente.

b) Associação Raízes:

- FERNANDO VALENTIM CARRARESI – Titular;
- NOELE COSTA NOGUEIRA – Suplente.

c) Associação dos Empreendedores em Búzios – AITUCUNS:

- JORGE TARDIN – Titular;
- CARLOS REGINALDO DE SOUZA CORDEIRO – Suplente.

d) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Armação dos Búzios - SERVBÚZIOS:

- MARCOS SANTOS DA SILVA – Titular;
- ANDERSON TORRES MOTA – Suplente.

e) Associação de Moradores e Amigos do Aretê – AMA ARETE:

- PEDRO BULHÕES CARVALHO DA FONSECA – Titular;
- RICARDO DE JESUS MONTEIRO – Suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para mandatos subsequentes.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.983, de 2 de setembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.545, DE 5 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a transformação de cargo em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente de Cerimonial	CC-6	R\$ 4.295,51

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente Administrativo	CC-6	R\$ 4.295,51

§1º As atribuições do Gerente Administrativo são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.474, DE 4 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, SONIA CRISTINA CORREA DE ARRUDA do cargo em comissão de Supervisor II de Saúde para o qual foi nomeada pela Portaria nº 400, de 20 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.475, DE 4 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 5 de julho de 2024, ELIANE DA SILVA CABRITA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.476, DE 4 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 2 de julho de 2024, PATRÍCIA DE SOUZA NEVES LIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.478, DE 4 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 2 de julho de 2024, FELIPE PEREIRA RODRIGUES SAMPAIO para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.479, DE 5 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 2 de julho de 2024, ROBERTA OLIVEIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial de Gabinete, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.480, DE 5 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 4 de julho de 2024, CARLA CARVALHO DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador Administrativo para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1461, de 1º de julho de 2024.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.481, DE 5 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 4 de julho de 2024, BRUNO GEOVANE DE OLIVEIRA MENDES do cargo em comissão de Gerente de Cerimonial para o qual foi nomeado pela Portaria nº 339, de 12 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.482, DE 5 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, CARLA CARVALHO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.483, DE 5 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, BRUNO GEOVANE DE OLIVEIRA MENDES para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **101/2024**

Processo nº **6488/2024**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS**,
representada por seu gestor.

Contratada: **MWD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI**

Objeto: Aquisição de veículo tipo Trailer, adaptado para a Unidade veterinária de Castração de animais (Controle de Zoonoses), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, através de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 22.05.002/2023-FMS**, oriundo do Pregão Eletrônico nº **22.05.002/2023-FMS**, Processo nº 19.05.003/2023 - FMS, da Prefeitura Municipal de Tauá do Estado do Ceará.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Valor: **R\$ 99.990,00** (noventa e nove mil novecentos e noventa reais).

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento – AFO

Armação dos Búzios/RJ, 02 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos
Genilson Drumont de Pina
Secretário Municipal

360

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2024

Contrato de Credenciamento nº 144/2023

Processo nº 4258/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu gestor

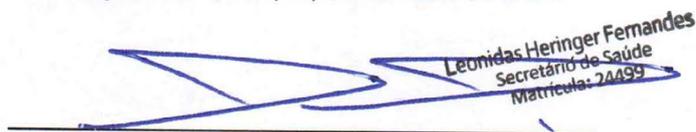
Contratada/Credenciada: **HOSPITAL DO OLHO LAGOS LTDA**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **144/2023**, relativo à execução de serviços de Saúde na especialidade na Assistência à Saúde (Oftalmologia Diagnóstica Terapêutica e Cirúrgica), a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal.

Fundamentação: Artigo 25, caput da Lei 8666/93

Prazo: **02/06/2024** e término em **01/06/2025**.

Armação dos Búzios/RJ, 31 de maio de 2024.



Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 24499

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Leônidas Heringer Fernandes



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 198, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 75, § 2º da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6823/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora **DANIELLE BERNARDINO FORTUNATO DE OLIVEIRA** cargo Inspetor de Aluno, estatutária, matrícula nº 21451, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, pelo período de 05/07/2024 a 07/10/2024.

Armação dos Búzios, 04 de julho de 2024.

Messias Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 199, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 75, § 2º da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6118/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor **MARCELO FRANCA HENRIQUE** cargo Dentista 40h, estatutário, matrícula nº 5760, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, pelo período de 05/07/2024 a 07/10/2024.

Armação dos Búzios, 04 de julho de 2024.

Messias Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 200, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 75, § 2º da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6527/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor **PAULO CESAR DA GUIA ALMEIDA** cargo Medico Socorrista, estatutário, matrícula nº 2422, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, pelo período de 05/07/2024 a 07/10/2024.

Armação dos Búzios, 04 de julho de 2024.

Messias Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 201, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 75, § 2º da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6189/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora **ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA** cargo Agente Comunitário de Saúde, estatutária, matrícula nº 8813, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, pelo período de 05/07/2024 a 07/10/2024.

Armação dos Búzios, 04 de julho de 2024.

Messias Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 202, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 75, § 2º da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6720/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor **JULIANO DA SILVA CARNEIRO** cargo Professor IIA6 - Matemática, estatutário, matrícula nº 19843, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, pelo período de 05/07/2024 a 07/10/2024.

Armação dos Búzios, 04 de julho de 2024.

Messias Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 203, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 75, § 2º da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7255/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor **ALEX DA SILVA RODRIGUES** cargo Agente Fiscal de Urbanismo, estatutário, matrícula nº 12825, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, pelo período de 05/07/2024 a 07/10/2024.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2024.

Messias Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 204, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 75, § 2º da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7361/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor **MARCOS CLAYTON ASSIS SODRÉ** cargo Guarda Municipal Inspetor, estatutário, matrícula nº 4063, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, pelo período de 05/07/2024 a 07/10/2024.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2024.

Messias Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 205, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 75, § 2º da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7295/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora **CELYMAR SALES RABELO** cargo Agente Fiscal Sanitário, estatutária, matrícula nº 2179, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, pelo período de 05/07/2024 a 07/10/2024.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2024.

Messias Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 206, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 75, § 2º da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7085/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora **GRACIANE DE SOUZA ROCHA VOLOTAO** cargo Professor Supervisor Escolar A6.3, estatutária, matrícula nº 6406, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, pelo período de 05/07/2024 a 07/10/2024.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2024.

Messias Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 207, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 75, § 2º da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7013/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor **PAULO ABRANCHES GUEDES JUNIOR** cargo Agente Fiscal de Urbanismo, estatutário, matrícula nº 12974, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, pelo período de 05/07/2024 a 07/10/2024.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2024.

Messias Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

CONVOCAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 741, de 1º de setembro de 2009, Art. 10, e o Decreto nº 82, de 22 de junho de 2010, vem dar publicidade e convocar o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA**, para a reunião ordinária, com a seguinte pauta:

- Item 01: Leitura e votação da ata da reunião do dia 11/01/2024;
- Item 02: Eleição do Vice-presidente do CMMA;
- Item 03: Utilização de recursos do FMMA para realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente;
- Item 04: Exposição da Empresa Mais Consultoria e Gestão Ambiental Ltda.:
Apresentação do Plano de Execução para implementação e administração da central de triagem de resíduos recicláveis;
- Item 05: Projeto para Licença de Construção no Parque Municipal da Lagoa de Geribá: Lotes 03 e 04.
- Item 06: Apresentação do Projeto para construção do prédio para sede da Guarda Municipal Ambiental;
- Item 07: Assuntos Gerais.

A reunião será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Turismo.

Endereço: Rua Manoel Turíbio de Farias, nº 282. Centro. Armação dos Búzios – RJ.

Data: 11/07/2024.

Hora: Das 14:30h às 17:00h.

Eduardo Rodrigues Moreira
Presidente

1 | Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo
Rua Jacob José Luiz, s/nº. Bairro Armação.
Armação dos Búzios, RJ. CEP.: 28950-279
Telefone: (22) 2623-0196 | e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação, vem da publicidade aos dos respectivos atos de expedição das Licenças Ambientais, referentes ao mês de junho do ano de 2024 em atendimento a **RESOLUÇÃO SEAPUR nº 02 de 02 de março de 2021**.

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SEMAUR-2024

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ALEXEI IGNACCHITTI ARAÚJO DE NAVARRO inscrito no CPF nº **945.182.207-06** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do processo nº **389/2007** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 066 DE 2024** com validade de **10/06/2024 à 10/06/2027** para **REFORMA COM ACRÉSCIMO** de uma **RESIDENCIA UNIFAMILIAR** na unidade autônoma nº 111, gleba E do Condomínio “Caravela Nina”, situado na Estrada Cabo Frio – Arpoador da Rasa, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ nº **33.050.071/0001-58** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do processo nº **437/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 067/2024 DE 2024** com validade de **10/06/2024 à 10/06/2027** para implantação de **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** de 127/220 volts para atendimento a uma solicitação de acréscimo de carga, na Rua Edy Jardim – Travessa dos Macêdos – José Gonçalves - Armação dos Búzios - RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

JANDRÉ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES inscrito no CNPJ nº **028.720.423/0001-03**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do processo nº **4164/2021** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 068 DE 2024** com validade de **10/06/2024 à 10/06/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de terreno nº 89 do Loteamento denominado “Enseada do Albatroz” zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

JEAN VIEIRA DE LIMA inscrito no CPF nº **051.884.767-54**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 1179/2024** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 069 DE 2024** com validade de **12/06/2024 à 12/06/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no lote de Terreno nº 46 (quarenta e seis) da Quadra 72 do Loteamento “Baia Blanca”, Marina, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

DILCÉA DE SOUZA LOPES, inscrito no CPF nº **391.103.897-68**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEMAUR, através do **processo nº 7699/2020** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 070 DE 2024** com validade de **12/06/2024 à 12/06/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, na Rua 10, unidade autônoma nº 27 (vinte e sete) quadra L do Loteamento denominado “Área 1”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ALBERTO DE LIMA CASTRO E OUTRA, inscrito no CPF nº **026.176.497-76**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEMAUR, através do **processo nº 10198/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 071 DE 2024** com validade de **13/06/2024 à 13/06/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, na Rua Gerbert Perissé, Lote de Terreno nº 15 (quinze) oriundo do Desmembramento de uma área de terras, situada em Geribá, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ROSANE AZEVEDO DE ARAÚJO inscrita no CPF nº **689.317.937-04**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 11908/2021** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 072 DE 2024** com validade de **14/06/2024 à 14/06/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de terreno 17 (dezessete), quadra F do Loteamento denominado “Praia de João Fernandes”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

INVESTIMENTOS BAUEN DO BRASIL LTDA inscrito no **CNPJ nº 30.166.631/0001-46**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 6779/2016** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 073 DE 2024** com validade de **14/06/2024 à 14/06/2027** para **RECONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR** caracterizado como bloco 04 do condomínio Praia das Caravelas, no bairro Caravelas, neste município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO inscrita no **CNPJ nº 01.235.622/0001-61**, torna que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 15490/2016** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 074 DE 2024** com validade de **17/06/2024 à 17/06/2027** para construção de **ÁREA DE LAZER DE USO COMUM DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**, no lote de terreno 43 (quarenta e três), quadra 74 do Loteamento denominado “Baia Blanca/Enseada Azul”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

JOÃO PORFÍRIO NETO inscrito no **CPF nº 794.365.017-49**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 6106/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 075 DE 2024** com validade de **18/06/2024 à 18/06/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, no Lote de Terreno nº 19 (dezenove) da Rua ou Quadra “J-V” do Loteamento denominado Condomínio Atlântico, Bairro Ferradura, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

EDGARD DE OLIVEIRA RODRIGUES inscrito no **CPF nº 410.847.566-68**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 13540/2022** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 076 DE 2024** com validade de **24/06/2024 à 24/06/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, na unidade autônoma nº 30 do Condomínio denominado “Caravelas” – Gleba “E”, situado na Estrada Cabo Frio – Arpoador da Rasa, na Rua Projetada à estrada Cabo Frio – Armação dos Búzios, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

LUCIANA MARCELA RIZZI inscrita no **CPF nº 062.118.307-50**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 13120/2022** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 077 DE 2024** com **validade de 25/06/2024 à 25/06/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Rua da Linguíça, lote de terreno nº 19, desmembrado de maior porção de uma data de terras, situado no lugar denominado Manguinhos, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

PEDRO PAULO CABRAL COSTA E OUTROS inscrito no **CPF nº 073.095.107-39**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 9109/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 078 DE 2024** com **validade de 25/06/2024 à 25/06/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Rua H, lote de terreno nº 08, da quadra 16 do Loteamento denominado “Pórtico de Búzios”, situado à margem da Estrada Armação dos Búzios – Cabo Frio na localidade de nominada Saco Fora, bairro São José, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

GONÇALO GOMES RANGEL inscrito no **CPF nº 378.105.707-06**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 8477/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 079 DE 2024** com **validade de 26/06/2024 à 26/06/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na unidade autônoma nº 11 da Quadra 08 do “Condomínio Búzios Green Ville I”, situado na Rua das Casuarinas, nº 100, Rasa - zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ANDRÉ LUIZ AFFONSO BELINATO inscrito no **CPF nº 042.816.147-29**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 1504/2024** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 080 DE 2024** com **validade de 26/06/2024 à 26/06/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Alameda Andorinhas, lote de terreno nº 08, da quadra 75 do Loteamento denominado “Enseada Azul/Baia Blanca”,

bairro Marina, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

MÁRCIO JORGE CURI inscrito no CPF nº **529.740.817-20**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 14190/2022** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 081 DE 2024** com **validade de 26/06/2024 à 26/06/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na unidade autônoma nº 05 (cinco), quadra nº 22 do Condomínio Búzios Green Ville I situado na Rua das Casuarinas, nº 100, Rasa, zona Urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO inscrito no CNPJ nº **01.235.622.0001-61**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 13208/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 082 DE 2024** com **validade de 28/06/2024 à 28/06/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Rua 5, lote de terreno nº 05, da quadra E do Loteamento denominado “Búzios Golf Resort I”, situado no local denominado Baía Formosa, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DRENAGEM inscrita no CNPJ nº **016161710001-02**, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 5783/2024** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 004 DE 2024** com **validade de 21/05/2024 à 21/05/2029** para Autorização para disposição de material, proveniente de escavação (resíduo não contaminante), em área pública, resultante da atividade do Programa Limpa Rio, localizado em Área Pública do Loteamento Porto dos Sonhos, no bairro Cem Braças; Área Pública do Loteamento Baía Blanca.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CALUIFEGUS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME inscrito no **CNPJ nº 07.652.036/0001-07**, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 14068/2022** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 005 DE 2024** com **validade de 20/06/2024 à 20/06/2029** para Autorização para Operação de comércio varejista de madeira e artefatos, e materiais de construção em geral, localizado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 1197, loja B - Bairro Tartaruga - Armação dos Búzios – RJ.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2024.

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário do Ambiente e Urbanismo
Port. nº 758 de 19 de abril de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO

Pelo presente e após constatar que no Chamamento Público não houve manifestação de um profissional efetivo para atuar no cargo de Diretor Adjunto do Colégio Municipal Paulo Freire, o Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sr. Rodrigo Ramalho de Almeida, designa o **Professor Supervisor Escolar Matheus Alves de Barros** para o referido cargo.

Atenciosamente,

Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 867, de 24 de Abril de 2024



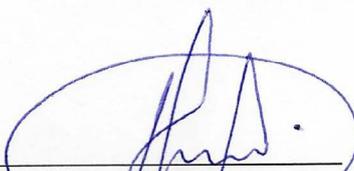
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PESCA, AGRICULTURA E
ESPORTES NÁUTICOS

CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - CMP

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Pesca

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniu-se extraordinariamente, na sede da Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos de Armação dos Búzios, o Conselho Municipal de Pesca, estando presentes como representantes titulares da Administração Pública Municipal, Genilson Drumond de Pina, secretário de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos e Presidente do Conselho Municipal de Pesca, e Gregório Monteiro, secretário do Conselho Municipal do Fundo de Pesca; Thamires Gouvêa, Ana Keli da Penha Rocha Marques e Bruno Linhares da Silveira, como servidores públicos da Secretaria de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos de Armação dos Búzios; Como representantes titulares da Colônia de Pescadores Z-23, Dominique Souza da Silva e Paulo Victor de Carvalho Veras; Como representantes das Entidades Cíveis Organizadas, Selma de Oliveira Gonçalves, titular da Associação das Marisqueiras Quilombolas da Rasa; Sarah da Silva Gonçalves e Maria Tereza Braga da Costa, respectivamente, titular e suplente da Associação de Mulheres Caiçaras Buzianas. Cristiano Chaves Quintanilha e Jorge Amilton dos S. Faria, respectivamente, titular e suplente da Associação de Pescadores do Porto dos Pescadores; havia outros presentes, conforme consta da lista de presença, em anexo. Genilson declarou aberta a reunião, e pediu ao Gregório para fazer a leitura da ata da reunião ordinária do dia 27/05/24, o que foi feito. Após a leitura da ata, esta foi colocada para apreciação do CMP, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, Genilson mostrou o ofício de solicitação da publicação das atas anteriores, demonstrando que a secretaria solicitou a publicação, conforme haviam conversado na reunião anterior do CMP. Quanto a reforma do barracão da Rasa, Genilson informou que foi até o local com Lucas, que é Secretário de obra, e constataram que o barracão fica localizado no município de Cabo Frio, inviabilizando a reforma do mesmo, mas Genilson informou que conversou com o prefeito, e que ele ficou de solucionar essa questão, seja fazendo um TAC com o Ministério Público, ou fazendo um novo barracão dentro dos limites do Município. Quanto a reforma do barracão de José Gonçalves, Genilson ficou de verificar se o mesmo não está em área de preservação ambiental. Quanto ao pedido de Selma, no que tange a um espaço exclusivo para as marisqueiras desenvolverem seu trabalho, Genilson informou que o Prefeito se comprometeu a viabilizar esse espaço, mas que é imprescindível que a documentação da associação esteja em dia. Quanto ao repasse da verba da Colônia Z-23, Genilson informou que já conversou com o Secretário de Finanças, André Coutinho, e enviou memorando oficializando o pedido para regularizar o repasse a Colônia Z-23. Em seguida Genilson leu a programação prévia da festa dos pescadores, para apreciação dos presentes, e abriu para sugestões e observações. Houveram várias sugestões, e todos os presentes tiveram a liberdade para expor suas opiniões. Senhor Jorge Amilton falou da importância do show, a Sara, o Cristiano e a Iti, sugeriram fazer a solenidade de entrega das honorárias em data diferente da festa. Dominique concordou com a sugestão de fazer a solenidade em dia diferente da festa dos pescadores, e falou da importância da corrida de bote, e também de trazer a Igreja Católica para participar da programação da Festa dos Pescadores. Sara solicitou a confecção de um backdrop, com a arte da festa dos pescadores, para colocar no local das festividades, para que os presentes pudessem tirar fotos e eternizar esse momento. Senhor Jorge Amilton também falou da importância de fazer uma arte e divulgar bastante, para que o máximo de pessoas tenham conhecimento. Como a decisão final da programação dependia de outros fatores, o CMP decidiu que iriam conversando sobre o assunto, até conseguirem fechara definitivamente a programação. O próximo assunto da pauta, foi sobre o projeto de limpeza do mar, que precisa ser um projeto fixo da Secretaria de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, que inclua não somente a limpeza do fundo do mar, como também um projeto de educação ambiental sobre esse assunto, trazendo conscientização aos moradores do Município, e especialmente aos estudantes da rede pública Municipal. Sara enfatizou a importância desse projeto envolver os alunos da rede pública, e disse que esse é um sonho que ela tem lutado a muito tempo para fazer

que tem um projeto pronto sobre a limpeza do mar, e que poderia compartilhar. Dominique enfatizou que esse projeto de limpeza do fundo do mar, é super importante, mas só se acontecer acompanhado de conscientização nas escolas, e também para os comerciantes de lanchas, escunas, responsáveis pelos navios, entre outros. Genilson concordou com toda a discussão em torno desse assunto, e se comprometeu, junto com o CMP, a desenvolver o projeto. Em seguida, Selma solicitou a possibilidade de mudar o horário da reunião do CMP, para as 9 horas da manhã, ao invés de 10 horas da manhã. O pedido da Selma foi colocado em votação, e foi aprovado por unanimidade, ficando acertado que toda reunião ordinária do CMP, será toda primeira quarta-feira do mês, as 9 horas. Nada mais havendo a tratar no momento, Genilson encerrou a reunião, em nome de Deus, às 11 horas e 30 minutos. Deste modo, eu, Gregório Ferreira Monteiro, lavei a presente Ata, que tem duas páginas, para que depois de lida e aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Pesca de Armação dos Búzios (CMP), produza seus efeitos legais.

**Genilson Drumond de Pina**

Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Pesca e Representante
Titular da Administração Pública Municipal como
Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos


Gregório Ferreira Monteiro

Secretário do Conselho Municipal do Fundo de Pesca e Representante Titular da Administração Pública Municipal


Dominique de Souza da Silva

Representante Titular da Colônia de Pescadores Z-23


Paulo Vitor de Carvalho

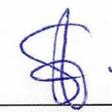
Representante Titular da Colônia de Pescadores Z-23


Sarah da Silva Gonçalves

Representante Titular da Associação de Mulheres Caiçaras Buzianas


Maria Tereza Braga da Costa

Representante Suplente da Associação de Mulheres Caiçaras Buzianas


Selma de Oliveira Gonçalves

Representante Titular das Marisqueiras Quilombolas da Rasa

Cristiano Chaves Quintanilha

Representante Titular da Associação de Pescadores do Porto dos Pescadores

Jorge de Oliveira Gonçalves

Representante Suplente da Associação de Pescadores do Porto dos Pescadores



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve, **CONVOCAR** todos os responsáveis pelos assistidos da Clínica Beija Flor, no que tange ao auxílio Beija-Flor a apresentarem toda a documentação relativa à aquisição do Canabidiol e medicações complementares, a fim de prestação de contas.

Este procedimento ocorrerá nos **dias 20 e 27 de julho de 2024 (sábados)**, na **CLÍNICA BEIJA-FLOR**, a Unidade Clínica de Saúde Mental Infantil, localizada na Rua Doalci Camargo, nº 10, em São José, neste Município, no **horário das 9h00 às 16h00.**

Ressaltando que a não prestação de contas, tal qual prevista em lei, sujeita o beneficiário à suspensão do benefício, até a devida regularização.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2024.

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 753/2024

Hamber Rabello de Carvalho

Gerente da Clínica da Beija- Flor

Mat. 29559

*Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde
Estrada da Usina,600 - Centro - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28.950-000
CNPJ: 01.616.171/0001-02*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 1, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Armação dos Búzios, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica e tendo em vista o disposto na Lei Ordinária nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Armação dos Búzios - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Rio de Janeiro, convocada por meio do Decreto nº 2.527 de 19 de junho de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, art. 27 e Parágrafo único, conforme aprovado pela Portaria CEC Nº 001/2024 de 19 de março de 2024, que aprova o Regimento Interno e Convoca para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no Anexo único, desta Portaria.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14, do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decidido pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO
Secretário do Ambiente e Urbanismo

* Com Anexo único

ANEXO ÚNICO
Da Portaria nº 1/2024

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade	Segmento
PMAB-SEUR - LEONARDO MAFFIA ALVES	Poder Público - Urbanismo
PMAB-SEUR - RAFAELA MEIRELLES	Poder Público - Urbanismo
PMAB-SEUR – DANIEL AZEVEDO	Poder Público - REURB
ASSOCIAÇÃO RAIZES – LUCIANA	ONG (Organização Não governamental)
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAIÇARAS BUZIANAS - BRUNA	Movimento Popular
CIDADANIA POPULAR – CAROLINA MAZIERI	Movimento Popular
SOMUNEAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NEGRAS E AFRODESCENDENTES DA RASA – ELIZABETH	Movimento Popular
IAB-BUZIOS – MÍRIAN E MARLENE	Entidade Prof. Inst. de Pesq.
AHB – ASSOCIAÇÃO DE HOTEIS DE BÚZIOS – MAURO	Entidade Empresarial



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA SEOUR Nº 2, DE 02 DE JULHO DE 2024

Estabelece o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Armação dos Búzios.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO E AMBIENTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal da Cidade - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades -, convocada por meio do Decreto nº 2.527 de 19 de junho de 2024, na forma do Anexo.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

SEÇÃO I

Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Armação dos Búzios:

I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:

- ◆ *Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;*
- ◆ *Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno*
- ◆ *Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.*

SEÇÃO II

Do Temário

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º A Conferência Municipal das Cidade terá 3 principais eixos temáticos:

I – EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COM O PLANEJAMENTO DAS POLITICAS PÚBLICAS: Habitação e Mobilidade

- a) **EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO: Participação e gestão democrática**
- b) **EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: A Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas e Transformação digital e território.**

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Da Realização

Art. 5º A Conferência Municipal da Cidade de Armação dos Búzios será realizada em local a ser amplamente divulgado pela Secretaria, logo após o término das eleições municipais de outubro, em programação a ser amplamente divulgado.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8h (oito horas), excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º A agenda, material didático e programação da Conferencias serão divulgadas e atualizada pelo site e meios oficiais de comunicação da Prefeitura de Armação dos Búzios.

I – exposição e discussão de temáticas - Eixo 1: data 07/11/2024 – manhã



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

II - Exposição e discussão de temáticas - Eixo 2: data 07/11/2024 – tarde
III - exposição e discussão de temáticas – Eixo 3: data 08/11/2024 – manhã
IV – plenária final, no dia 08/11/2024, na qual serão apresentados os resultados finais, sistematização destes a partir do quais se elaborará relatório final e a definição dos delegados que apresentarão o Município na Conferência Estadual.

- *Presença de painéis, grupos de discussão e plenárias*
- *Forma de credenciamento e de comprovação de vínculo com a entidade e segmento*
- *Direito de voz e voto*
- *Quem presidirá a Conferência*

Art. 7º A conferência Municipal será presidida pelo poder Público Municipal e na sua impossibilidade por seu representante indicado.

Art. 8º Os custeios da Organização da Conferência Municipal será na forma determinada pelo Governo Federal, Estadual e pelo Município, naquilo que lhe couber.

SEÇÃO II

Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 9º A convocatória para a 2º Conferência Municipal da Cidade de Armação dos Búzios foi convocada pelo mediante o DECRETO Nº2.527 de 19 de junho de 2024, em ato publicado em Diário Oficial do Município e/ou veículos de ampla divulgação, explicitando, na divulgação do evento, a sua condição de Conferência Municipal: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

SEÇÃO III

Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 10 A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou

IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 11 As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:

I - delegadas e delegados;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

II - observadoras e observadores;

III - convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO IV

Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual

Art. 12 O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme a ATA 04/2024-REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ESTABELECEER O QUANTITATIVO DE DELEGADOS POR SEGUIMENTO, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2024. PROCESSO Nº SEI 510001/000175/2024.

Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais nas Conferências Estaduais.

Art. 13 Conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, e a ATA 04/2024-REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ESTABELECEER O QUANTITATIVO DE DELEGADOS POR SEGUIMENTO, fica o Município de Armação dos Búzios, com direito as seguintes vagas para etapa Estadual da Conferência das Cidades.

ONGS	ENTID. PROF. / INST. DE PESQUISAS	EMPRESÁRIOS	TRABALHADORES	MOVIMENTOS POPULARES	PODER PÚBLICO MUNICIPAL	TOTAL
	4,20%	7,00%	9,90%	9,90%	42,30%	100,00%
	1	1	1	2	3	8

Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 14 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO V



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 15 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

SEÇÃO VII

Da Eleição do Conselho Municipal das Cidades

Art. 16 A eleição das entidades titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade será realizada nos termos

A Eleição dos Delegados para Etapa Estadual

Ao final da Conferência Municipal serão escolhidos preferencialmente e majoritariamente os (as) delegados (as) titulares e suplentes a serem enviados (as) a etapa estadual, respeitando em similaridade a proporcionalidade requerida, o quaro I.

Paragrafo único. Na falta de representação de algum segmento não haverá substituição.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Art. 17 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário do Ambiente e Urbanismo

Anexos:

ANEXO I

Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total
03	02	01	01	01		08

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

ANEXO II

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade	Segmento
PMAB-SEUR - LEONARDO MAFFIA ALVES	PODER PÚBLICO - URBANISMO
PMAB-SEUR - RAFAELA MEIRELLES	PODER PÚBLICO - URBANISMO
PMAB-SEUR - DANIEL AZEVEDO	PODER PÚBLICO - REURB
ASSOCIAÇÃO RAIZES - LUCIANA	ONG (ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL)
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAIÇARAS BUZIANAS - BRUNA CORTY	MOVIMENTO POPULAR
CIDADANIA POPULAR - CAROLINA MAZIERI	MOVIMENTO POPULAR
SOMUNEAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NEGRAS E AFRODESCENDENTES DA RASA - ELIZABETH	MOVIMENTO POPULAR
IAB-BUZIOS - MÍRIAN E MARLENE	ENTIDADE PROF. INST. DE PESQ.
AHB - ASSOCIAÇÃO DE HOTEIS DE BÚZIOS - MAURO	ENTIDADE EMPRESARIAL

ANEXO III

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____,
dirigente/responsável/servidor da entidade _____,
pertencente ao segmento _____,
da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de
credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a).
_____, CPF _____,
é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à
condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

[nome do município], _____ de _____ de 2024

[nome do] do
[cargo do dirigente]

dirigente]